



LEI Nº 2.683 , de 15 maio de 1980.

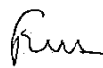
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "JOÃO LOPES DO CARMO", a 5ª Rua Transversal da Avenida João Davinho, partindo da Gustavo Paiva, no bairro de Mangabeiras, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de maio de 1980

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Prefeito

  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração



Publicado no Diário Oficial de 16.05.80,  
Projeto de Lei nº 2.780, de 06.05.80.